LEI Nº 228, DE 14 de ABRIL de 2022.

*"**Denomina logradouro público Municipal, e dá outras providências.**"*

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Parque da Cidade nesta sede do Município de Jacaraci, denominado: **PARQUE DA CIDADE HIDELBRANDO MARTINS BRAGA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci, em 14 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração